

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
105/2012
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 112/2012 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 110 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 230.000,00.

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, motivada pelo recurso 1117 – PFMC – PSEMC – CREAS.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, a redução na unidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, nas categorias locação de mão-de-obra, material de consumo, material, bem ou serviços para distribuição gratuita e outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

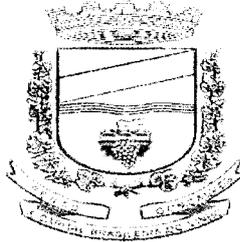
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 230.000,00.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1142
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcao..... 08 Assistencia Social
Subfunção..... 244 Assistencia Comunitaria
Programa 0321 ADMINISTR. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade 2242 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria 3.1.9.0.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 1117 PFMC-PSEMC-CREAS
Valor R\$ 230.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 915
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcao..... 08 Assistencia Social
Subfunção..... 244 Assistencia Comunitaria
Programa 0322 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade 2242 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria 3.3.90.37.00000000 Locação de Mão-de-Obra
Recurso 1117 PFMC-PSEMC-CREAS
Valor R\$ 1.000,00

Despesa..... 912
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcao..... 08 Assistencia Social



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Subfunção..... 244 Assistencia Comunitaria
Programa 0322 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade 2242 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria 3.3.90.30.00000000 Material de Consumo
Recurso 1117 PFMC-PSEMC-CREAS
Valor R\$ 98.000,00

Despesa..... 913
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcao..... 08 Assistencia Social
Subfunção..... 244 Assistencia Comunitaria
Programa 0322 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade 2242 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria 3.3.90.32.00000000 Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita
Recurso 1117 PFMC-PSEMC-CREAS
Valor R\$ 98.000,00

Despesa..... 914
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcao..... 08 Assistencia Social
Subfunção..... 244 Assistencia Comunitaria
Programa 0322 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade 2242 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria 3.3.90.39.00000000 Outros Serv. Terc – Pessoa Jurídica
Recurso 1117 PFMC-PSEMC-CREAS
Valor R\$ 33.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal